



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 074/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO TO.

**Prorroga o Recesso Municipal, e dá  
Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe  
Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Recesso Municipal autorizado por meio do  
Decreto Municipal nº 070/2022, de 07 de julho de 2022, fica prorrogado até a  
data de 29 de julho de 2022.

**Art. 2º** O retorno dos servidores aos serviços e suas  
funções e/ou cargos nos órgãos da administração pública se dará no dia 01 de  
agosto de 2022 no horário de expediente normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Vinte e Um (21) dias do mês de Julho (07) do  
ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)